PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2360/04 – de 16 de Setembro de 2004.

Dispõe sobre: fixa subsídios aos agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos agentes políticos para o mandato e legislatura 2005/2008, ficam fixados conforme abaixo:

Cargo	**Subsídio (R$)**
Prefeito	6.500,00
Vice-Prefeito	1.600,00
Secretário Municipal	1.900,00
Presidente da Câmara	1.900,00
Vereador	950,00

Art. 2º - A partir do exercício de 2006 poderá ser aplicada a correção monetária sobre os valores previstos no artigo anterior obedecido o disposto no art. 39 Parágrafo 4º da CF, desde que haja previsão orçamentária para tal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Executivo e do Legislativo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Álvares Machado, em 16 de Setembro de 2004.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

NÉLIO CARLUCCI
Secret. Administrativo